



Homologado na 410ª  
ROP, de 18/11/2016

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73**

**Câmara Técnica de Atenção à Saúde**

**PARECER TÉCNICO nº 20/2016**

Parecer quanto ao preparo e administração do Metotrexato injetável pela equipe de enfermagem das Unidades Básicas de Saúde e Estratégia de Saúde da Família.

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de Processo Administrativo nº 1347/16 protocolado sob nº 64990/16 que solicita parecer referente ao preparo e administração do Metotrexato injetável (droga antineoplásica, também utilizada para tratamento reumatológicos e psoríase) pela equipe de enfermagem das unidades básicas de saúde (UBS) e Estratégia de Saúde da Família (ESF). Requerem informações sobre o amparo legal dos profissionais de enfermagem quanto ao preparo e aplicação desta medicação.

**II - ANÁLISE FUNDAMENTADA**

O metotrexato é um antimetabólito utilizado no tratamento de certas doenças neoplásicas, psoríase severa, e artrite reumatóide adulta. O metotrexato inibe a enzima redutora do ácido diidrofólico. Deste modo, o metotrexato interfere com a síntese de DNA, replicação celular e restauração celular.<sup>1</sup>

Quando a proliferação celular nos tecidos malignos é maior do que na maioria dos tecidos normais, o metotrexato pode prejudicar o crescimento dessas células malignas sem ocasionar danos aos tecidos normais.<sup>1</sup>

O mecanismo de ação na artrite reumatóide é desconhecido, podendo afetar a função imune. Embora haja evidência que o metotrexato melhore os sintomas da



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

inflamação, não há nenhuma evidência que induza a remissão da artrite reumatóide.<sup>1</sup>

Na psoríase, a taxa de produção de células epiteliais na pele é mais elevada do que na pele normal. Esta diferença na taxa de proliferação é a base para o uso do metotrexato para controlar o processo da psoríase.<sup>1</sup>

A administração de metotrexato, tem sido indicada pela via intramuscular, principalmente para o tratamento de artrite reumatoide. Entretanto, o metotrexato é um medicamento citotóxico, e necessita de cuidados especiais de transporte, preparo, administração e descarte (manipulação).<sup>2</sup>

Considerando esse aspecto, é fundamental a preocupação com o profissional de saúde e com as condições ambientais para a manipulação do medicamento e controle dos riscos.

Os Quimioterápicos Antineoplásicos somente devem ser preparados em área exclusiva e com acesso restrito aos profissionais diretamente envolvidos.<sup>3</sup> A área deve dispor no mínimo de:<sup>3</sup>

a) vestiário de barreira com dupla câmara que deve dispor de:

- pia e material para lavar e secar as mãos;
- lava olhos, o qual pode ser substituído por uma ducha tipo higiênica;
- chuveiro de emergência;
- equipamentos de proteção individual (EPI) e vestimentas para uso e reposição;
- armários para guarda de pertences;
- recipientes para descarte de vestimentas usadas.

b) sala de preparo dos quimioterápicos dotada de Cabine de Segurança Biológica Classe II B2 e na sua instalação devem ser previstos, no mínimo:

- suprimento de ar necessário ao seu funcionamento;



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

- local e posicionamento, de forma a evitar a formação de turbulência aérea.
- c) local destinado para as atividades administrativas;
- d) local de armazenamento exclusivo para estocagem.

Os Serviços de saúde que realizam a manipulação de quimioterápicos devem elaborar manuais de procedimentos relativos a limpeza, descontaminação e desinfecção de todas as áreas, incluindo superfícies, instalações, equipamentos, mobiliário, vestimentas, EPI e materiais.<sup>3</sup>

Os indivíduos que entrarem em contato com quimioterápicos ou trabalhar em áreas onde essas drogas são usadas podem estar expostos a esses agentes no ar ou através do contato direto com os objetos contaminados. Os prováveis efeitos à saúde podem ser reduzidos pela aderência aos procedimentos institucionais, diretrizes publicadas e regulamentações locais para a preparação, administração, transporte e descarte dos fármacos perigosos.<sup>4</sup>

Conforme Resolução COFEN nº 210/1998 entre as competências do Enfermeiro em quimioterapia antineoplásica estão: a) planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar as atividades de enfermagem em clientes submetidos ao tratamento, antineoplásico, caracterizando-o como serviço de alta complexidade; b) ministrar quimioterápico antineoplásico, conforme farmacocinética da droga e protocolo terapêutico.<sup>5</sup> Ainda, a Resolução COFEN nº 257/2001 acrescenta que é facultado ao Enfermeiro o preparo de drogas quimioterápicas antineoplásicas, seguindo a legislação vigente e as evidências científicas que respaldam os cuidados com o usuário, o profissional e o meio ambiente.<sup>6</sup>

Quanto às competências do profissional de nível médio de Enfermagem em serviços de quimioterapia antineoplásica destaca-se as atividades de: a) executar ações de Enfermagem a clientes submetidos ao tratamento com



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL** **Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73**

quimioterápicos antineoplásicos, sob a supervisão do Enfermeiro, conforme Lei no 7.498/86<sup>7</sup>, art. 15 e Decreto no 94.406/87<sup>8</sup>. Portanto, não estão incluídas no rol de atividades dos profissionais de nível médio da Enfermagem o preparo e administração de quimioterápico antineoplásicos.

Ressalta-se que o preparo e administração de quimioterápico antineoplásico necessitam de uma infra-estrutura física, de materiais e equipamentos que em geral não se encontram disponíveis em Serviços de Atenção Básica à Saúde e na estratégia de Saúde da Família. Bem como protocolo e capacitação específica para esse procedimento. Portanto, cabe ao Enfermeiro avaliar se o serviço de saúde oferece as condições recomendadas na legislação para realizar desse procedimento em nível da Atenção Primária à Saúde.

Recomenda-se aos Enfermeiros que atendem usuários dos serviços de saúde que necessitam antineoplásicos injetáveis, como o metotrexato, que somente apliquem o medicamento se tiverem capacitação específica, protocolo e dispuserem de local para o preparo e administração do quimioterápico injetável de acordo com as legislações pertinentes para garantir a segurança dos envolvidos nesse processo de trabalho.

### **III - CONCLUSÃO**

Levando em conta o explanado anteriormente e de acordo com o Parecer nº 002/2013 do Conselho Regional de São Paulo<sup>9</sup>, considera-se que o processo de manipulação do metotrexato injetável compreende uma seqüência complexa de etapas, tais como: transporte, preparo, administração e descarte. Portanto, o antineoplásico em questão não deve ser preparado e nem administrado em ambientes que não atendam as recomendações da legislação vigente para a total segurança da equipe e do paciente.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73**

É o parecer.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2016.

Adriana Roloff – COREN RS 80148

Sandra Rejane Soares Ferreira - COREN RS 37210

Margarita Ana Rubín Unicovsky- COREN RS 9367

### Referências

- 1- Bula Metotrexano. Disponível em:<  
[http://www.blau.com.br/storage/app/media/bulas/ANTIRREUMATICO/Bula\\_Metrexato.pdf](http://www.blau.com.br/storage/app/media/bulas/ANTIRREUMATICO/Bula_Metrexato.pdf)> Acesso em 11 nov. 2016 as 11h26min.
- 2- Dicionário de Especialidades Farmacêuticas. Metotrexato. Seção Medicina e Saúde. Editora EPUC, Edição 43, 2014.
- 3- Sociedade Brasileira de Farmacêuticos em Oncologia. Informe Técnico NR nº 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Disponível em: <  
<http://www.sobrafo.org.br/site/legislacao>>. Acesso em 11 nov. 2016 as 9h10min.
- 4- Libbs Farmacêutica Ltda. FAULDMETRO® (metotrexato). Disponível:<  
[http://www.anvisa.gov.br/datavisa/fila\\_bula/frmVisualizarBula.asp?pNuTransacao=9745572015&pIdAnexo=2935913](http://www.anvisa.gov.br/datavisa/fila_bula/frmVisualizarBula.asp?pNuTransacao=9745572015&pIdAnexo=2935913)>. Acesso em 11 nov.2016 as 10h15min.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

- 5- Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN-210/1998. Dispõe sobre a atuação dos profissionais de Enfermagem que trabalham com quimioterápico antineoplásicos. Acesso em 11/11/2016. Disponível [http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-2101998\\_4257.html](http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-2101998_4257.html)
- 6- Conselho Federal de Enfermagem. Resolução nº 257 de 2001 Acrescenta dispositivo ao Regulamento aprovado pela Resolução COFEN Nº 210/98, facultando ao Enfermeiro o preparo de drogas quimioterápicas antineoplásicas. Disponível em: < [http://novo.portalcofen.gov.br/resoluo-cofen-2572001\\_4295.html](http://novo.portalcofen.gov.br/resoluo-cofen-2572001_4295.html)>. Acesso em: 11 nov. 2016 as 9h40min.
- 7- BRASIL. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências.
- 8- BRASIL. Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498/1986.
- 9- Conselho de Enfermagem do Estado de São Paulo. Parecer nº 002/2013 – CT PRCI nº 100.526 e Ticket nº 258.403, Administração de metotrexato fora do ambiente hospitalar. Disponível : < [http://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/parecer\\_coren\\_sp\\_2013\\_2.pdf](http://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/parecer_coren_sp_2013_2.pdf)>. Acesso 11 nov. 2016 as 10h20min.